



LEI N.º. 1098, DE 09 DE MAIO DE 2017

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei n.º 023/2017

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO COSEMS-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Município de Marcelândia - MT, nos termos na Nota Técnica 002/2017 do COSEMS-MT.

ARTIGO 2º: As despesas com o Convênio serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

ARTIGO 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Rosângela Rocha do Santos
Secretária Municipal de Gabinete